

CONCURSO

EDUCAR PARA O PATRIMÓNIO - EDUCAR PARA A PAZ

A Comissão Nacional da UNESCO (CNU) funciona no âmbito do Ministério dos Negócios Estrangeiros, onde se encontra sediada, e tem por missão dar a conhecer os objetivos da UNESCO, associando às atividades da Organização as diversas instituições, organizações e a sociedade civil. A CNU desenvolve atividades no âmbito das quatro áreas de mandato da UNESCO – educação, ciência, cultura e comunicação – e nas áreas temáticas desta Organização, difundindo e dinamizando em Portugal as políticas e os programas aprovados no seio da UNESCO, em colaboração com as demais entidades governamentais e os diferentes grupos ativos na sociedade. Colabora ainda ativamente com a Missão Permanente de Portugal junto da UNESCO, com a rede de embaixadas de Portugal no estrangeiro e com as comissões nacionais dos Estados membros da UNESCO.

A CNU desenvolve ainda atividades em áreas como a cultura da paz, os Direitos Humanos, a bioética, o diálogo intercultural, o desenvolvimento sustentável, os oceanos, a igualdade de género e a juventude. <https://unescoportugal.mne.gov.pt/pt/>

Desde 1945, a UNESCO promove o direito à educação de qualidade, a aplicação da ciência para desenvolver o conhecimento e a capacidade para o progresso económico e social, base da paz e do desenvolvimento sustentável. A cooperação internacional é promovida através de programas de gestão de sítios transfronteiriços, como sítios do património mundial e de recursos hídricos.

O estabelecimento de uma cultura de paz e desenvolvimento sustentável está no centro do mandato da UNESCO. Formação, pesquisa, educação em direitos humanos, competências para relações pacíficas, boa governança, prevenção de conflitos e construção da paz, estão entre as prioridades. <https://www.unesco.org/en>

Enquanto movimento, a Cultura de Paz, iniciou-se oficialmente pela UNESCO em 1999, e empenha-se em prevenir situações que possam ameaçar a paz e a segurança – como desrespeito pelos direitos humanos, a discriminação e intolerância, exclusão social, pobreza e degradação ambiental, utilizando como principais ferramentas, a consciencialização, a educação e a prevenção. <https://en.unesco.org/themes/building-peace-programmes>; <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000126398>

O Programa de Educação do Património Mundial da UNESCO, iniciado como um projeto especial da UNESCO em 1994, dá aos jovens a oportunidade de expressar as suas preocupações e de se envolverem na proteção do nosso património cultural e natural comum. Procura encorajar e permitir que os decisores de amanhã participem na conservação do património e respondam às ameaças contínuas que o nosso Património Mundial enfrenta. A ideia de envolver os jovens na preservação e promoção do Património Mundial surgiu como resposta ao artigo 27.º1. da *Convenção sobre a Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural*, adotada em 1972, geralmente designada por Convenção do Património Mundial (<https://whc.unesco.org/en/convention/>):

- 1- Os Estados Parte na presente Convenção esforçar-se-ão, por todos os meios apropriados, nomeadamente mediante programas de educação e de informação, por reforçar o respeito e o apego dos seus povos ao património cultural e natural definido nos artigos 1.º e 2.º da Convenção.

A Rede do Património Mundial de Portugal foi lançada a 18 de julho de 2014, através da assinatura de um Acordo de Cooperação assinado entre a Comissão Nacional da UNESCO e os vários gestores dos Sítios do Património Mundial de Portugal. Tem por objetivos promover a aproximação entre os sítios do Património Mundial através do debate de ideias sobre a gestão e reabilitação do património, do intercâmbio de conhecimentos e da discussão de questões de interesse mútuo, bem como na participação conjunta em projetos e iniciativas que gerem valor nas regiões onde se inserem e difundem o Património Mundial em Portugal e no Mundo. A RPM tem realizado inúmeras atividades de promoção e divulgação dos sítios do Património Mundial em Portugal como a edição de materiais informativos de promoção, a presença na internet e nas redes sociais, a organização de seminários e a participação em reuniões internacionais de associações do património. <https://unescoportugal.mne.gov.pt/pt/redes-unesco/patrimonio-mundial-da-unesco>

REGULAMENTO

Artigo 1º

Destinatários

1. O concurso é dirigido a crianças e jovens.

2. Os trabalhos serão divididos em três (3) categorias no âmbito do tema *Educar para o Património – Educar para a Paz*

Artigo 2º

Objetivos

São objetivos deste concurso:

1. Sensibilizar para o conhecimento dos sítios Património Mundial, a história e as tradições da sua própria cultura - conscientes das ameaças que pesam sobre os sítios, os alunos descobrem como se unem as nações para salvar um património apreciado pela comunidade internacional no seu conjunto.
2. Promover o Património Mundial junto dos jovens – o património é a nossa raiz e a nossa identidades: um bem precioso.
3. Incentivar a participação na conservação do património e a favorecer entre os jovens a tomada de consciências sobre a importância do património comum.
4. Promover as artes e a criatividade.

Artigo 3º

Categorias e temas

1. O concurso contempla as seguintes categorias e temas:
 - a. Entre os 6 e os 10 anos, intervenção artística, subordinada ao tema *Património Mundial e a paz – sítios em Portugal*
 - b. Entre os 11 e os 13 anos, intervenção artística, subordinada ao tema *Património Mundial e a paz – história da Convenção*
 - c. Entre os 14 e os 18 anos, escrita criativa, subordinada ao tema *Património Mundial e a paz – desafios do presente*
2. Para cada categoria o júri selecionará um vencedor.

Artigo 4º

Requisitos do Concurso

1. Trabalhos de intervenção artística

- a. Os trabalhos de intervenção artística poderão ser apresentados em diversos formatos;
 - b. Os trabalhos poderão ser executados com a utilização de um ou mais materiais (canetas; lápis de cor, carvão ou cera; tintas ou aguarelas; colagens; materiais reciclados, etc.);
 - c. Os trabalhos deverão ser individuais;
 - d. Cada trabalho de intervenção artística só será considerado se for acompanhado da ficha de inscrição preenchida.
2. Trabalhos de escrita criativa,
- a. Os trabalhos de escrita criativa deverão ser apresentados em folha A4, letra *Times New Roman*, tamanho 12 com espaçamento de 1,5, e não ultrapassar os 2.000 caracteres (incluindo espaços);
 - b. A identificação deverá ser colocada no verso do trabalho e conter, obrigatoriamente, o nome e idade do concorrente e o nome da escola a que pertence;
3. Todos os trabalhos deverão ser inéditos.
4. Para efeitos de submissão a concurso, cada escola participante deverá selecionar até 3 (três) trabalhos por categoria e remetê-los por via eletrónica ou CTT, ou entregá-los em mão, na seguinte morada:
- Concurso ‘Educar para o património - Educar para a paz’
Mosteiro da Batalha
Largo Infante Dom Henrique
2440-109 Batalha
geral@mbatalha.dgpc.pt
5. Só serão considerados os trabalhos remetidos ou entregues até **19 de maio de 2023**.

Artigo 5º

Calendário

5. O concurso é lançado **dia 13 de março de 2023**
6. Os trabalhos deverão ser remetidos até **19 de maio de 2023**.
7. Os resultados serão divulgados a **29 de maio de 2023**.
8. A entrega pública dos prémios terá lugar no Mosteiro da Batalha, no dia **17 de junho de 2023**.

Artigo 6º

Constituição do júri

O júri será constituído por 3 elementos:

- a. Representante da Comissão Nacional da UNESCO
- b. Representante da Rede do Património Mundial de Portugal
- c. Representante da Rede do Património Mundial de Portugal

Artigo 7º

Critérios de avaliação

1. Os trabalhos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:
 - a. Contextualização do tema;
 - b. Originalidade e criatividade no tratamento do tema proposto;
 - c. Qualidade da ideia apresentada;
2. O júri reserva-se o direito de não atribuir algum ou todos os prémios do concurso caso entenda que as propostas candidatas não reúnem os requisitos mínimos de avaliação;
3. O júri poderá decidir a atribuição de menção honrosa;
4. A decisão do júri é irrevogável, não havendo lugar a recurso.

Artigo 8º

Trabalhos premiados

1. Os vencedores de cada categoria receberão um conjunto de entradas gratuitas em sítios do Património Mundial em Portugal;
2. Todos os concorrentes receberão um certificado de participação;

Artigo 9º

Divulgação e utilização dos trabalhos

1. Os trabalhos premiados serão divulgados nos *websites* da Comissão Nacional da UNESCO e dos sítios da Rede de Património Mundial de Portugal.
2. Cópias ou versões eletrónicas dos trabalhos a concurso poderão ser utilizadas pela Comissão Nacional da UNESCO e pela Rede de Património Mundial de Portugal no âmbito das atividades de divulgação do Património Mundial de Portugal, desde que estas sejam sem fins lucrativos.

Artigo 10º

Devolução dos trabalhos

Os trabalhos premiados e não premiados poderão ser levantados no Mosteiro da Batalha até ao dia **30 de setembro de 2023**.

Artigo 11º

Disposições finais

As situações não previstas pelo presente regulamento serão analisadas pelo júri.

ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO